



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 025/2019, de 02 de Maio de 2019.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a Sec.Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Sec.Munic. de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência em Geral

Projeto/Atividade: 1.0142 – Aquis.Equip.Mat.Perm.Móveis e Utens.p/Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0329 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

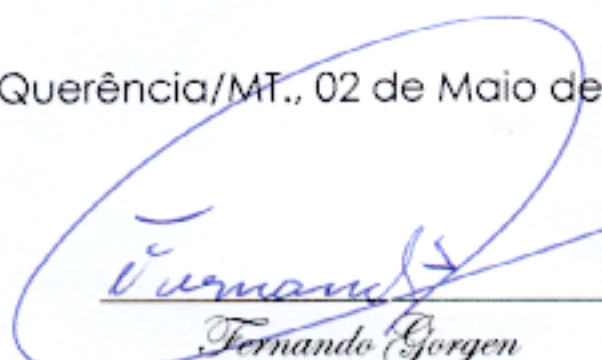
TOTAL

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Maio de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Querência/MT, 02 de Maio de 2019.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 025/2019

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.**

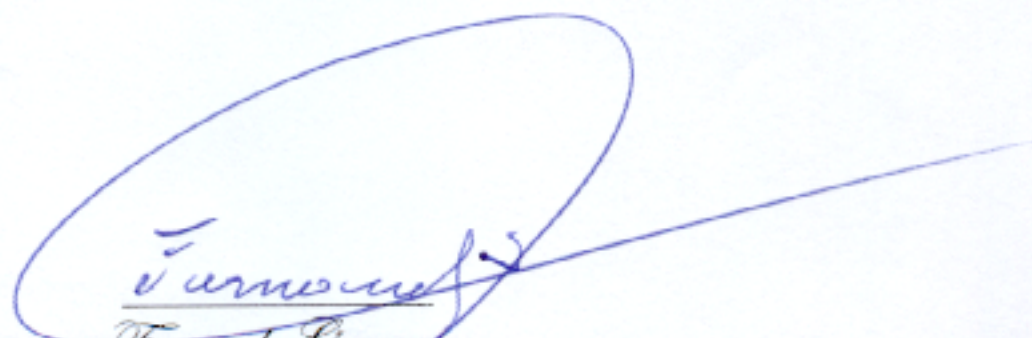
O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para **"Aquisição de Equip.Mat.Perm.Móv.e Utensílios p/Programa Primeira Infância SUAS – Criança Feliz"**. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes do Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal